



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 380, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE DEU O RECEBIMENTO DE DIÁRIAS E AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES DE OUTROS SERVIDORES, DIANTE DE FATOS NARRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005970/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

Considerando, as informações contidas no Processo Administrativo nº 0005970/2022 encaminhado pela Comissão nomeada para apurar requisição de pagamento de diárias de motoristas e servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, instituída pela Portaria nº 047/2022;

Considerando que, diante do princípio da legalidade e do devido processo legal, a administração pública municipal deve apurar eventuais falhas no procedimento de nomeação e posse de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para apurar as circunstâncias em que se deu o recebimento de diárias e as devidas responsabilidades de outros servidores diante dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 0005970/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos e, caso identificada falhas, conceda-os os direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com os preceitos nos dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores: Sr. SOLIMAR MARIANO BARBOSA - matrícula nº 000057 (presidente); o Sr. RONAN CESAR GODOY DA COSTA - matrícula nº 005183 e a Sra. Eliete Silva de Oliveira Reis - matrícula nº 000268, para apurar fato conforme disposto nos autos do Processo Administrativo nº 0005970/2023, dando-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de maio de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL